

2026

RELATÓRIO PARCIAL DE CONTAS
CG INEA 068/2022



**Comitê de Bacia
Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande**



**COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO INEA N° 068/2022

Referência: Informações financeiras relativas à Prestação de Contas do Contrato de Gestão INEA n° 068/2022, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026.

O Contrato de Gestão INEA n° 068/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência dos Comitês das Regiões Hidrográficas do Guandu e da Baía da Ilha Grande – BIG, foi assinado em 28 de dezembro de 2022 e iniciou seu quarto ano de vigência em 1º de janeiro de 2026.

Em observância à metodologia de repasse automático prevista no instrumento contratual, a AGEVAP recebeu, no período de referência, o montante de **R\$ 52.625,98** (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao Comitê da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG.

Considerando que, a partir do exercício de 2025, o Fórum Fluminense de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – FFCBH-RJ passou a ser de responsabilidade do Comitê da Região Hidrográfica do Guandu, a AGEVAP recebeu do INEA, no período de referência, o montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no âmbito do Contrato de Gestão INEA n° 068/2022, destinado às atividades do referido Fórum.

Em atendimento ao disposto na Resolução INEA n° 319/2025, integra a presente Prestação de Contas o Anexo XVI – Demonstrativo das Despesas Relacionadas ao Custeio da Entidade Delegatária, contendo as informações correspondentes ao período em referência.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS AO CUSTEIO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA , DE ACORDO COM O CONTRATO DE GESTÃO
Anexo XVI da Resolução INEA n° 319/2025

Contrato de Gestão INEA n° 068/2022

Item		Valor 1º Semestre 2026 (A)
1.1 Custo Operacional das Unidades Descentralizadas		
Recursos Humanos e Benefícios das Unidades		R\$ 285.358,15
Unidade Descentralizada 6 – Comitê Guandu – Seropédica/RJ		
Salários		R\$ 72.454,31
INSS		R\$ 45.027,06
FGTS		R\$ 11.657,28
PIS		R\$ 1.195,72
IRRF		R\$ 15.624,20
13º Salário		R\$ 4.540,13
Férias		R\$ 5.018,66
Rescisão		R\$ -
Vale-Transporte		R\$ -
Benefícios (Discriminar por exemplo vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)		R\$ -
Plano de Saúde		R\$ 20.738,14
Seguro de Vida		R\$ 630,24
Vale Alimentação / Refeição		R\$ 8.790,36
Estagiários		R\$ -
Bolsa-Auxílio		R\$ 24.625,70
Agente de Integração		R\$ 2.892,77
Auxílio-Transporte		R\$ 2.820,90
Outros (Discriminar)		R\$ -
1.1.1 Medicina Ocupacional - Valor Líquido		R\$ 99,69
Medicina Ocupacional - Valor dos Impostos		R\$ -
Unidade Descentralizada 8 – Comitê da Baía da Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ		R\$ -
Salários		R\$ 29.765,24
INSS		R\$ 13.342,35
FGTS		R\$ 3.080,25
PIS		R\$ 356,02
IRRF		R\$ 2.883,24
13º Salário		R\$ -
Férias		R\$ -
Rescisão		R\$ -
Vale-Transporte		R\$ -
Benefícios (Discriminar por exemplo vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)		R\$ -
Plano de Saúde		R\$ 4.256,28
Seguro de Vida		R\$ 138,70
Vale Alimentação / Refeição		R\$ 3.285,00
Estagiários		R\$ -
Bolsa-Auxílio		R\$ 9.417,00
Agente de Integração		R\$ 1.066,33
Auxílio-Transporte		R\$ 1.599,50
Outros (Discriminar)		R\$ -
Medicina Ocupacional		R\$ 53,08
Demais Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas		R\$ 98.540,70
Unidade Descentralizada 6 – Comitê Guandu – Seropédica/RJ		R\$ -



Item		Valor 1º Semestre 2026 (A)
1.1.2	Limpeza - Valor Líquido	R\$ 21.850,00
	Limpeza - Valor dos Impostoss	R\$ 1.380,00
	Deslocamento Terrestre (táxi, ônibus, aluguel de veículo, etc)	R\$ -
	Aluguel de Veículos	R\$ 24.000,00
	Combustível	R\$ 3.611,71
	Pedágio	R\$ 390,80
	Táxi	R\$ 885,04
	Diária (Deslocamento)	R\$ -
	Ônibus	R\$ 314,72
	Estacionamento	R\$ 47,00
	Transporte Aéreo	R\$ -
	Aluguel Imóvel	R\$ 24.811,57
	Telefone / Internet	R\$ 2.670,87
	Luz	R\$ 4.500,76
	Água	R\$ -
	Correios	R\$ 186,99
	Fotocópia / Locação de Impressora	R\$ -
	Diárias (SV, RD Alimentação e Hospedagem)	R\$ 13.435,55
	Material de Consumo (Discriminar)	R\$ -
	Material de Consumo - Escritório	R\$ 283,70
	Material de Consumo - Limpeza / Manutenção Predial	R\$ -
	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	R\$ -
	Material de Consumo - Primeiros socorros / EPI	R\$ -
	Eventos (Discriminar)	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Alvará de Funcionamento	R\$ 171,99
	Lavagem veículo	R\$ -
	Unidade Descentralizada 8 – Comitê da Baía da Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ	R\$ 8.190,13
	Limpeza	R\$ -
	Aluguel de Veículos	R\$ 1.641,89
	Combustível	R\$ 1.174,18
	Pedágio	R\$ 9,60
	Estacionamento	R\$ 12,00
	Táxi	R\$ -
	Diária (Deslocamento)	R\$ -
	Ônibus	R\$ -
	Transporte Aéreo	R\$ -
	Aluguel Imóvel	R\$ -
	Telefone / Internet	R\$ 1.713,26
	Luz	R\$ -
	Água	R\$ -
	Correios	R\$ -
	Fotocópia / Locação de Impressora	R\$ -
	Diárias (SV, RD Alimentação e Hospedagem)	R\$ 3.639,20
	Material de Consumo (Discriminar)	R\$ -
	Material de Consumo - Escritório	R\$ -
	Material de Consumo - Limpeza / Manutenção Predial	R\$ -
	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	R\$ -
	Material de Consumo - Primeiros socorros / EPI	R\$ -
	Eventos (Discriminar)	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Pedágio Localiza	R\$ -
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas		R\$ 392.088,98
1.2	Custo Operacional da Sede	

Item		Valor 1º Semestre 2026 (A)
1.2.1	Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades-Meio (Rateio dos custos dos empregados vinculados às atividades-meio da Sede, inclusive da Diretoria Executiva, com a discriminação dos critérios e percentuais de rateio adotados) ^a	R\$ 691.283,53
	Salários	R\$ 312.210,25
	INSS	R\$ 145.209,32
	FGTS	R\$ 38.267,71
	PIS	R\$ 4.120,53
	IRRF	R\$ 67.461,32
	13º Salário	R\$ 6.420,62
	Férias	R\$ 42.728,82
	Rescisão	R\$ 4.986,76
	Vale-Transporte - Valor Líquido	R\$ -
	Vale-Transporte - Valor dos Impostos	R\$ -
	Benefícios (Discriminar vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)	R\$ -
	Plano de Saúde	R\$ 42.497,14
	Seguro de Vida	R\$ 1.274,50
	Vale Alimentação / Refeição	R\$ 25.949,26
	Estagiários	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Medicina Ocupacional - Valor Líquido	R\$ 144,54
	Medicina Ocupacional - Valor dos Impostoss	R\$ 12,76
	Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim (Discriminar os itens abaixo por cargo)	R\$ 421.875,18
	Salários	R\$ 140.359,10
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 45.066,45
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ -
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 29.765,24
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 40.087,71
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 11.061,05
	Assessor (01 empregado)	R\$ 14.378,65
	FGTS	R\$ 33.903,95
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 17.317,11
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 1.429,35
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 3.080,25
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 4.696,06
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 4.432,02
	Assessor (01 empregado)	R\$ 2.949,16
	PIS	R\$ 2.251,63
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 684,89
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 153,15
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 356,02
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 533,21
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 197,64
	Assessor (01 empregado)	R\$ 326,72
	IRRF	R\$ 39.121,81
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 11.135,54
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 1.752,79
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 2.366,80
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 7.591,31
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 3.073,68
	Assessor (01 empregado)	R\$ 6.735,45
	INSS	R\$ 81.293,96
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 24.246,43
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 5.867,56
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 13.342,35
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 20.182,69
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 7.029,09

Item		Valor 1º Semestre 2026 (A)
1.2.2	Assessor (01 empregado)	R\$ 10.625,84
	13º Salário	R\$ 3.031,21
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ -
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ -
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 3.031,21
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ -
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ -
	Assessor (01 empregado)	R\$ -
	Férias	R\$ 6.092,52
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ -
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ -
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 6.092,52
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ -
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ -
	Assessor (01 empregado)	R\$ -
	Rescisão	R\$ 6.612,46
	Vale-Transporte	R\$ -
	Benefícios (Discriminar vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)	R\$ -
	Plano de Saúde	R\$ 30.741,32
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 11.669,88
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 1.534,39
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 4.718,80
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 4.256,28
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 919,98
	Assessor (01 empregado)	R\$ 7.641,99
	Seguro de Vida	R\$ 702,43
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 165,33
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 107,35
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 165,33
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 138,70
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 60,38
	Assessor (01 empregado)	R\$ 65,34
	Vale Alimentação / Refeição	R\$ 12.493,38
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ 3.283,81
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 1.124,76
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ 3.338,56
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 2.776,18
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 947,08
	Assessor (01 empregado)	R\$ 1.022,99
	Estagiários	R\$ 65.181,72
	Bolsa-Auxílio	R\$ 52.302,20
	Agente de Integração	R\$ 6.091,76
	Auxílio-Transporte - Valor Líquido	R\$ 6.703,81
	Auxílio-Transporte - Valor de Impostos	R\$ 83,95
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Medicina Ocupacional - Valor Líquido	R\$ 89,69
	Medicina Ocupacional - Valor dos Impostoss	R\$ 40,00
	Gerente de Recursos Hídricos (01 empregado)	R\$ -
	Especialista em Recursos Hídricos (02 empregados)	R\$ 40,00
	Especialista Administrativo (01 empregado)	R\$ -
	Especialista Administrativo Financeiro (01 empregado)	R\$ 4,69
	Gerente Técnico (01 empregado)	R\$ 5,00
	Assessor (01 empregado)	R\$ -
	Demais Custos Operacionais da Sede	R\$ 199.284,22
	Limpeza - Valor Líquido	R\$ 12.720,70
	Limpeza - Valor dos Impostoss	R\$ 691,13

Item		Valor 1º Semestre 2026 (A)
1.2.3	Aluguel de Veículos	R\$ 8.400,00
	Combustível	R\$ 538,00
	Pedágio	R\$ 32,80
	Táxi	R\$ 2.613,63
	Diária (Deslocamento)	R\$ -
	Ônibus	R\$ 317,92
	Estacionamento	R\$ 4,00
	Transporte Aéreo	R\$ -
	Aluguel Imóvel	R\$ 75.875,39
	Telefone / Internet	R\$ 14.786,67
	Luz	R\$ 13.092,69
	Água	R\$ -
	Correios	R\$ 143,14
	Fotocópia / Locação de Impressora	R\$ -
	Diárias (SV, RD Alimentação e Hospedagem)	R\$ 8.514,92
	Material de Consumo (Discriminar)	R\$ -
	Material de Consumo - Escritório	R\$ 30.633,74
	Material de Consumo - Limpeza / Manutenção Predial	R\$ 4.198,71
	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	R\$ 113,13
	Material de Consumo - Primeiros socorros / EPI	R\$ -
	Eventos (Discriminar)	R\$ -
	Serviços de alimentação para AGEVAP - Valor Líquido	R\$ -
	Serviços de alimentação para AGEVAP - Valor dos Impostoss	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis - Valor Líquido	R\$ 2.939,52
	Manutenção de Equipamentos e Móveis - Valor dos Impostoss	R\$ 153,08
	Publicações	R\$ 9.660,46
	Encadernações	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Confecção de chaves para a sede da AGEVAP	R\$ 168,00
	Confecção de carimbo para AGEVAP	R\$ 50,00
	Renovação de Certificado Digital	R\$ 64,26
	Rosemary Corbella Neves - Serviços de instalação de película nas janelas da Sede da AGEVAP - CT 064/2025	R\$ 9.048,55
	Rosemary Corbella Neves - Serviços de Coffee Break (reunião de encerramento do exercício - 2025) - CT 020/2025	R\$ 3.052,24
	Real Segurança - Instalação de câmeras de segurança e monitoramento sede da AGEVAP - CT 035/2023 - Valor Líquido	R\$ 1.436,20
	Real Segurança - Instalação de câmeras de segurança e monitoramento sede da AGEVAP - CT 035/2023 - Valor dos Impostoss	R\$ 35,34
	Multa/Juros	R\$ 0,00
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede		R\$ 1.312.442,93
1.3	Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1	Prestação de Serviços de Terceiros	R\$ 229.540,21
	Assessoria Contábil	R\$ 97.945,83
	Assessoria Jurídica - Valor Líquido	R\$ 60.714,31
	Assessoria Jurídica - Valor dos Impostos	R\$ 3.153,68
	Assessoria de Informática - Valor Líquido	R\$ 52.594,48
	Assessoria de Informática - Valor dos Impostos	R\$ 1.699,27
	Sistema de Gestão Documental - Valor Líquido	R\$ 7.517,46
	Sistema de Gestão Documental - Valor dos Impostos	R\$ 121,72
	Serviços de Auditoria Externa Independente - Valor Líquido	R\$ -
	Serviços de Auditoria Externa Independente - Valor dos Impostos	R\$ 173,26
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Ajuste de impostos	R\$ -
	Doro e Diniz - Processo Seletivo - CT 030/2025	R\$ 5.620,20
	Despesas com Membros do Conselho Fiscal e de Administração da AGEVAP (Discriminar)	R\$ 41.399,24
	Hospedagem e Alimentação (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 33.000,00
	Combustível (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 572,64
	Pedágio (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 114,36

Item		Valor 1º Semestre 2026 (A)
1.3.2	Táxi (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 2.312,00
	Ônibus (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 436,71
	Estacionamento (Membros do Conselho de Administração)	R\$ -
	Deslocamento Terrestre (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 760,00
	Deslocamento Aéreo (Membros do Conselho de Administração)	R\$ 3.641,07
	Eventos (Reuniões do Conselho de Administração) - Valor Líquido	R\$ -
	Eventos (Reuniões do Conselho de Administração) - Valor dos Impostoss	R\$ -
	Outros (Reuniões do Conselho de Administração)	R\$ 562,46
	Hospedagem e Alimentação (Membros do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Combustível (Membros do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Pedágio (Membros do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Táxi (Membros do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Ônibus (Membros do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Estacionamento (Membros do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Eventos (Reuniões do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Outros (Reuniões do Conselho Fiscal)	R\$ -
1.3.3	Demais Custos Operacionais (Discriminar os Custos Abaixo)	R\$ 13.741,85
	Treinamento	R\$ -
	Capacitação	R\$ 1.575,00
	Participação em Eventos	R\$ -
	Aquisição de Bens Permanentes e Softwares	R\$ -
	Unidade Descentralizada 6 - do Comitê Guandu - Seropédica	R\$ -
	02 Licenças do Pacote Creative Cloud	R\$ 10.432,80
	Unidade Descentralizada 8 - do Comitê Baía da Ilha Grande - Angra dos Reis	R\$ -
	Sede - Resende	R\$ -
	Elaboração e Impressão de Material dos Comitês	R\$ -
	Comitê Guandu	R\$ -
	Comitê Baía da Ilha Grande	R\$ -
	Atividades de Comunicação	R\$ -
	Comitê Guandu	R\$ -
	Comitê Baía da Ilha Grande	R\$ -
	AGEVAP	R\$ -
	Sites dos Comitês e da Agência	R\$ -
	Sites dos Comitês e da Agência	R\$ -
	Comitê Guandu	R\$ -
	Comitê Baía da Ilha Grande	R\$ -
	SIGA Águas - Valor Líquido	R\$ -
	AGEVAP - Valor Líquido	R\$ 780,18
	AGEVAP - Valor dos Impostoss	R\$ 185,82
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Ajuste de impostos	R\$ 75,72
	Coalize Desenvolvimento - Software de controle de ponto e gestão de jornada dos empregados - CT 040/2023	R\$ 692,33
	Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas e da Sede	R\$ 284.681,30
	Total Geral do 4º Ano (A)	R\$ 1.989.213,21
	Cobrança e Estorno de Tarifa Bancária (B) º	R\$ -
	Total Geral do 4º Ano (C) = (A+B)	R\$ 1.989.213,21
Total Geral do 4º ano - Comitê do Guandu (D) º		R\$ 1.760.409,73
Total Geral do 4º Ano - Comitê da Baía da Ilha Grande (E) º		R\$ 228.803,48

Consolidação das Despesas por Comitê	
Saldo do exercício anterior – Comitê Guandu	1.367.452,92
Saldo do exercício anterior - Comitê da Baía da Ilha Grande	137.265,88
Saldo contingenciado de exercícios anteriores - Comitê Guandu e do Comitê da Baía da Ilha Grande ²	956.050,86
Total Geral do 4º Ano – Comitê do Guandu e Comitê da Baía da Ilha Grande – 1º semestre de 2026	1.989.213,21
Valores a compensar referentes aos rendimentos financeiros do 4º ano – 1º semestre de 2026	32.615,95
Valor do repasse recebido no 4º ano – 1º semestre de 2026	2.311.216,96

Observação:
A AGEVAP possui as Normas Internas nº 4324/2025, nº 4657/2026 e nº 4689/2026, anexas a esta Prestação de Contas, que estabelecem os percentuais de rateio das despesas de custeio com pessoal, atividades operacionais e assessorias vinculadas à atividade-meio, comuns aos Contratos de Gestão administrados pela Associação.
^a Durante o primeiro semestre de 2026, foram rateadas as despesas dos colaboradores vinculados à atividade-meio da AGEVAP, conforme os respectivos cargos e períodos de atuação: (01) Diretor-Presidente; (01) Diretora Executiva, até março de 2026; (01) Diretora Administrativo-Financeira, a partir de abril de 2026; (01) Diretor de Obras, Projetos e Estudos, a partir de abril de 2026; (01) Diretora de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de abril de 2026; (01) Assessora da Diretoria Executiva, até março de 2026; (01) Assessora da Presidência, a partir de abril de 2026; (01) Assessor da Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de abril de 2026; (01) Assessor do Diretor de Obras, Projetos e Estudos, a partir de abril de 2026; (01) Controladora, até março de 2026; (01) Gerente de Planejamento Estratégico, até março de 2026; (01) Gerente Financeira; (01) Gerente Administrativo; (01) Gerente de Comunicação; (01) Gerente Técnico da Diretoria de Obras, Projetos e Estudos, a partir de junho de 2026; (04) Especialistas Administrativo-Financeiros, sendo 03 até janeiro de 2026 e 04 a partir de fevereiro de 2026; (04) Analistas Administrativos; (08) Especialistas Administrativos; e (03) Técnicos Administrativos.
^b No mesmo período, também foram rateadas as despesas dos colaboradores vinculados à atividade-fim que desempenharam suas funções em mais de um Contrato de Gestão, ocupantes dos seguintes cargos: (01) Gerente Técnico e (01) Assessor, no período de janeiro a abril de 2026.
^c Considerando que a AGEVAP possui isenção de tarifas bancárias, esclarecemos que, embora tenham ocorrido cobranças durante o período, os respectivos valores foram posteriormente estornados pelas instituições bancárias. As cobranças e os estornos realizados entre janeiro e junho de 2026 encontram-se devidamente registrados e demonstrados neste documento.
¹ Informamos que o Custo da Sede da AGEVAP, bem como as demais atividades para o cumprimento e execução do Contrato de Gestão, foram rateadas em 90,46% para o Comitê do Guandu e 9,54% para o Comitê da Baía da Ilha Grande.
² Conforme previsto no Contrato de Gestão, ao final de cada exercício, a AGEVAP realiza o contingenciamento de parte do saldo disponível em contas específicas. Esses valores destinam-se à cobertura de despesas realizadas ou assumidas no exercício, mas cuja execução financeira ocorrerá no exercício seguinte, incluindo despesas em fase de pagamento, processos de contratação em andamento e obrigações de pessoal, como encargos incidentes sobre a folha de pagamento de dezembro de 2025, férias e provisionamento para eventuais rescisões trabalhistas

Resende, na data da última assinatura.
Responsáveis:
(assinado eletronicamente) Rejane Monteiro da Silva Pedra CPF: 053.121.767-10 Diretora Administrativo-Financeira (assinado eletronicamente) Aline Raquel de Alvarenga CPF: 075.308.367-14 Diretor-Presidente Interina



NORMA INTERNA Nº 4324/2025/AGEVAP MATRIZ E FILIAIS

Assunto: Atualização dos percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Centros de Custos da Associação.

Referência: Centros de Custos da Associação.

Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, inciso I do art. 23, regulamentado pelo art. 32 do Regimento Interno: “as decisões da Diretoria-Executiva são denominadas Normas Internas – NIs e assinadas pelo Diretor-Presidente”;

Considerando que atualmente a AGEVAP possui 10 (dez) Contratos de Gestão e um Acordo de Cooperação Técnica, cada qual com regras específicas de gestão e prestação de contas.

Considerando que dentre as funções de Agências de Águas, previstas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, cumpre-nos propor a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Considerando o Planejamento Orçamentário Anual para o exercício de 2025 que define os limites de gastos com atividade meio dos Contratos de Gestão da AGEVAP.

A Diretora-Presidente da AGEVAP

Resolve:

Art. 1º – Define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos



órgãos colegiados da entidade comum aos Contratos de Gestão da AGEVAP.

§1º – Esta norma está segregada em cinco campos de aplicação:

- I - Despesas das atividades meio da Matriz Resende/RJ.
- II - Despesas das atividades meio da Filial de Governador Valadares/MG.
- III - Despesas das despesas das atividades meio da Filial de Poços de Caldas/MG.
- IV - Despesas das despesas das atividades meio entre a Matriz Resende/RJ, Filial Governador Valadares/MG e Filial Poços de Caldas/MG.
- V - Despesas das atividades meio relacionadas ao Acordo de Cooperação AGEVAP - SEMAD/GO – Goiânia/GO.

Art. 2º – Para fins desta norma, consideram-se:

- I – Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a AGEVAP, com vistas a formação de parceria para fomento e execução de atividades previstas em contrato.
- II – Despesas atividades meio: são as despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada comuns a todos os Contratos de Gestão.
- III – Despesas atividade fim: são despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada vinculadas a realização de estudos, programas, projetos e obras incluídas no Plano Integrado de Recursos Hídricos e específicas para o atendimento a cada Contrato de Gestão.
- IV – Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO: instrumento celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO) e

AGEVAP, objetivando cooperação mútua para o recolhimento e a execução de recursos de origem privada, destinados à implementação de políticas públicas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos.

- V – Órgão colegiado de administração superior é composto por: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- VI – A Matriz é sediada no Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, loja: 14 e loja 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245.
- VII – A Filial de Governador Valadares é sediada a Rua Prudente de Moraes, 1023 - Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460.
- VIII – A Filial de Poços de Caldas é sediada a Rua Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas, CEP: 37.713-100.
- XIX – Rateio: percentual utilizado para dividir e alocar os pagamentos das despesas comuns entre todos ou entre determinados centros de custos da Associação.

Art. 3º - As despesas de custeio de pessoal e das atividades operacionais para realizar atividades específicas dos comitês – atividade fim, serão custeadas somente com recursos do Contrato de Gestão a eles vinculados.

Art. 4º - Sendo suspensa a utilização de recursos financeiros provenientes de um contrato de gestão, o seu custo será automaticamente realocado e distribuído para os contratos de gestão remanescentes. Respeitados os



limites e regras específicas de cada contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Fica estabelecido como critério para definição do percentual de rateio das despesas das atividades meio da AGEVAP (Matriz e Filiais):

I – A previsão de arrecadação e desembolso dos Comitês de acordo com as metas dos Contratos de Gestão e a inadimplência de arrecadação, quando aplicável.

§ 1º – A distribuição do rateio entre os comitês de um mesmo Contrato de Gestão ou entre Contratos de Gestão da Matriz ou de cada uma das Filiais individualmente, pode levar em conta outros critérios, a depender do alinhamento estabelecido junto aos colegiados e/ou órgãos gestores.

Art. 6º - Os percentuais de rateio estão apresentados no ANEXO I.

§ 1º – Para situações em que for necessária a aplicação do rateio com a supressão de um ou mais comitê(s), Contrato(s) de Gestão ou de uma Filial, aplicar-se-á o critério da proporcionalidade (regra de três) em relação aos valores disponíveis no ANEXO I, admitindo-se o arredondamento de casas decimais.

Art. 7º - As despesas com assessorias contábeis, jurídicas, técnicas, auditoria externa independente e outras, caso atendam toda a associação, tanto a Matriz Resende/RJ como as Filiais de Governador Valadares/MG e/ou de Poços de Caldas/MG, deverão ser rateadas por percentual específico de acordo com a participação de cada Contrato de Gestão.

Art. 8º - Esta Norma Interna revoga a NI 4000/2025/AGEVAP, de 11 de abril de 2025.

Art. 9º - Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua assinatura, observadas as seguintes hipóteses:

- I aplicação imediata para contratos novos, cuja licitação tenha sido concluída após a publicação desta Norma;
- II aplicação para contratos em fase de renovação ou celebração de termo aditivo;
- III para contratos vigentes, o apostilamento deverá ocorrer no prazo máximo de quatro meses.

Resende, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

ANEXO I - Percentual de rateio das despesas das atividades meio

CONTRATO/COMITÊ OU REGIÃO HIDROGRÁFICA	RATEIO	
	Rateio CGs	Rateio Matriz e Filiais
	R\$	R\$
AGEVAP	100%	55%
CONTRATO DE GESTÃO nº 68/2022 INEA	35,0%	
RH I - BAÍA ILHA GRANDE	1,0%	
RH II - GUANDU	34,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 69/2022 INEA	6,0%	
RH III - MÉDIO PARAÍBA DO SUL	1,5%	
RH IV - PIABANHA	1,5%	
RH VII - RIO DOIS RIOS	1,5%	
RH IX - BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA	1,5%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 67/2022 INEA	8,0%	
RH V - BAÍA DE GUANABARA	8,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 27/2020 ANA	22,0%	
CEIVAP	22,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 69/2022 INEA	28,0%	
TRANSPOSIÇÃO	28,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2024 IGAM	0,4%	
PS 01 - PRETO PARAIBUNA	0,4%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 08/2024 IGAM	0,6%	
PS 02 -POMBA MURIAÉ - COMPÉ	0,6%	
OUTRAS FONTES	0,0%	25%
OUTRAS FONTES	0,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 34/2020 ANA	35,0%	
CBH DOCE	35,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2020 IGAM	65,0%	
DO 01 - PIRANGA	10%	
DO 02 - PIRACICABA	30%	
DO 03 - SANTO ANTÔNIO	10%	
DO 04 - SUAÇUI	3%	
DO 05 - CARATINGA	3%	
DO 06 - MANHUAÇU	4%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 08/2025 ANA	55%	11%
CBH GRANDE	55%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2024 IGAM	45%	
GD 01 - ALTO RIO GRANDE	1%	
GD 02 - VERTENTES DO RIO GRANDE	5,5%	
GD 03 - ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS	6,5%	
GD 04 - RIO VERDE	6%	
GD 05 - RIO SAPUCAÍ	2%	
GD 06 - AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO	3%	
GD 07 - AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE	2%	
GD 08 - AFLUENTES DO BAIXO RIO GRANDE	19%	
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2025 SEMAD-GO	100%	9%
FUNDO DE CONVERSÃO DE MULTAS	100%	100%

Número SIGA: 000.016626.02.4657.2026

NORMA INTERNA Nº Nº 4657/2026/AGEVAP MATRIZ E FILIAIS

Assunto: Atualização dos percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e das assessorias (atividade-meio), bem como das despesas dos órgãos colegiados da entidade, comuns aos Centros de Custos da Associação.

Referência: Centros de Custos da Associação.

Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, inciso I do art. 23, regulamentado pelo art. 32 do Regimento Interno: “as decisões da Diretoria-Executiva são denominadas Normas Internas – NIs e assinadas pelo Diretor-Presidente”;

Considerando que atualmente a AGEVAP possui 10 (dez) Contratos de Gestão e um Acordo de Cooperação Técnica, cada qual com regras específicas de gestão e prestação de contas.

Considerando que dentre as funções de Agências de Águas, previstas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, cumpre-nos propor a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Considerando o Planejamento Orçamentário Anual para o exercício de 2026 que define os limites de gastos com atividade meio dos Contratos de Gestão da AGEVAP.

A Diretora-Presidente Interina da AGEVAP

Resolve:

Art. 1º – Define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das

atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum aos Contratos de Gestão da AGEVAP.

§1º – Esta norma está segregada em cinco campos de aplicação:

- I - Despesas das atividades meio da Matriz Resende/RJ.
- II - Despesas das atividades meio da Filial de Governador Valadares/MG.
- III - Despesas das atividades meio da Filial de Poços de Caldas/MG.
- IV - Despesas das despesas das atividades meio entre a Matriz Resende/RJ, Filial Governador Valadares/MG e Filial Poços de Caldas/MG.
- V - Despesas das atividades meio relacionadas ao Acordo de Cooperação AGEVAP - SEMAD/GO – Goiânia/GO.

Art. 2º – Para fins desta norma, consideram-se:

- I – Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a AGEVAP, com vistas a formação de parceria para fomento e execução de atividades previstas em contrato.
- II – Despesas atividades meio: são as despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada comuns a todos os Contratos de Gestão.
- III – Despesas atividade fim: são despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada vinculadas a realização de estudos, programas, projetos e obras incluídas no Plano Integrado de Recursos Hídricos e específicas para o atendimento a cada Contrato de Gestão.
- IV – Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO: instrumento celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO) e AGEVAP, objetivando cooperação mútua para o recolhimento e a execução de recursos de origem privada, destinados à implementação de políticas públicas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos.

- V – Órgão colegiado de administração superior é composto por: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
 - VI – A Matriz é sediada no Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, loja: 14 e loja 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245.
 - VII – A Filial de Governador Valadares é sediada a Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460.
 - VIII – A Filial de Poços de Caldas é sediada a Rua Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas, CEP: 37.713-100.
 - XIX – Rateio: percentual utilizado para dividir e alocar os pagamentos das despesas comuns entre todos ou entre determinados centros de custos da Associação.
- Art. 3º - As despesas de custeio de pessoal e das atividades operacionais para realizar atividades específicas dos comitês – atividade fim, serão custeadas somente com recursos do Contrato de Gestão a eles vinculados.
- Art. 4º - Sendo suspensa a utilização de recursos financeiros provenientes de um contrato de gestão, o seu custo será automaticamente realocado e distribuído para os contratos de gestão remanescentes. Respeitados os



limites e regras específicas de cada contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Fica estabelecido como critério para definição do percentual de rateio das despesas das atividades meio da AGEVAP (Matriz e Filiais):

I – A previsão de arrecadação e desembolso dos Comitês de acordo com as metas dos Contratos de Gestão e a inadimplência de arrecadação, quando aplicável.

§ 1º – A distribuição do rateio entre os comitês de um mesmo Contrato de Gestão ou entre Contratos de Gestão da Matriz ou de cada uma das Filiais individualmente, pode levar em conta outros critérios, a depender do alinhamento estabelecido junto aos colegiados e/ou órgãos gestores.

Art. 6º - Os percentuais de rateio estão apresentados no ANEXO I.

§ 1º – Para situações em que for necessária a aplicação do rateio com a supressão de um ou mais comitê(s), Centro de Custos ou de uma Filial, aplicar-se-á o critério da proporcionalidade (regra de três) em relação aos valores disponíveis, admitindo-se o arredondamento de casas decimais, conforme exemplos do ANEXO II.

§ 2º – No caso específico do ACT Nº 003/2025 SEMAD-GO, cuja arrecadação ainda está em fase de consolidação, poderá haver a redistribuição interna dos percentuais atribuídos a cada fundo, mantendo-se o percentual total atribuído ao Centro de Custo, a critério da administração.

Art. 7º - Esta Norma Interna revoga a NI 4324/2025/AGEVAP MATRIZ E FILIAIS, de 30 de setembro de 2025.

Art. 8º - Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua assinatura, observadas as seguintes hipóteses:

- I aplicação imediata para contratos novos, cuja licitação tenha sido concluída após a publicação desta Norma;
- II aplicação para contratos em fase de renovação ou celebração de termo aditivo;
- III para contratos vigentes, o apostilamento deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único – Para os efeitos desta norma, fica simplificado o procedimento de apostilamento previsto no PR-00018, exigindo-se apenas a solicitação da dotação orçamentária e a análise jurídica, com a consequente elaboração do Termo de Apostilamento. A inclusão desta norma no processo administrativo equivale à autorização da Diretoria.

Resende, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

ANEXO I - Percentual de rateio das despesas das atividades meio

CONTRATO/COMITÊ OU REGIÃO HIDROGRÁFICA	RATEIO	
	Rateio CGs	Rateio Matriz e Filiais
	%	%
AGEVAP		
CONTRATO DE GESTÃO nº 036/2025 ANA	6,4	56%
CEIVAP	6,4	
CONTRATO DE GESTÃO nº 069/2022 INEA	17	
TRANSPOSIÇÃO	17	
CONTRATO DE GESTÃO nº 069/2022 INEA	4	
RH III - MÉDIO PARAÍBA DO SUL	1	
RH IV - PIABANHA	1	
RH VII - RIO DOIS RIOS	1	
RH IX - BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA	1	
CONTRATO DE GESTÃO nº 068/2022 INEA	20	
RH I - BAÍA ILHA GRANDE	1	
RH II - GUANDU	19	
CONTRATO DE GESTÃO nº 067/2022 INEA	6	
RH V - BAÍA DE GUANABARA	6	
CONTRATO DE GESTÃO nº 007/2024 IGAM	1	
PS 01 - PRETO PARAIBUNA	1	
CONTRATO DE GESTÃO nº 008/2024 IGAM	1,6	
PS 02 - POMBA MURIAÉ - COMPÉ	1,6	
OUTRAS FONTES	0	15%
OUTRAS FONTES	0	
CONTRATO DE GESTÃO nº 035/2025 ANA	6	
CBH DOCE	6	
CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2025 IGAM	9	
DO 01 - PIRANGA	-	
DO 02 - PIRACICABA	-	
DO 03 - SANTO ANTÔNIO	-	
DO 04 - SUAÇUÍ	-	
DO 05 - CARATINGA	-	
DO 06 - MANHUAÇU	-	
CONTRATO DE GESTÃO nº 008/2025 ANA	4	11%
CBH GRANDE	4	
CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2024 IGAM	7	
GD 01 - ALTO RIO GRANDE	-	
GD 02 - VERTENTES DO RIO GRANDE	-	
GD 03 - ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS	-	
GD 04 - RIO VERDE	-	
GD 05 - RIO SAPUCAÍ	-	
GD 06 - AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO	-	
GD 07 - AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE	-	
GD 08 - AFLUENTES DO BAIXO RIO GRANDE	-	
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003/2025 SEMAD-GO	18	18%
FCM - FUNDO DE CONVERSÃO DE MULTAS	5,6	
FCA - FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	4,4	
FRH - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	8,0	
		100%

ANEXO II – Variações de rateio*

CENTROS DE CUSTOS	RATEIO COMPLETO AGEVAP + FILIAIS	RATEIO AGEVAP + FILIAIS (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE + AGEGRANDE	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE + AGEGRANDE (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE + GOIÁS	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE + GOIÁS (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE (SEM IGAM)
CG ANA Nº 036/2025	6,40%	7,90%	7,80%	10,10%	7,60%	8,50%	9,50%	11,20%
CG INEA Nº 069/2022 TRANSPOSIÇÃO	17,00%	20,90%	20,70%	26,80%	20,20%	22,60%	25,40%	29,60%
CG INEA Nº 069/2022	4,00%	4,80%	4,80%	6,40%	4,80%	5,20%	6,00%	6,80%
CG INEA Nº 068/2022	20,00%	24,60%	24,50%	31,60%	23,80%	26,50%	29,80%	34,90%
CG INEA Nº 067/2022	6,00%	7,40%	7,30%	9,40%	7,10%	8,00%	9,00%	10,50%
CG IGAM Nº 007/2024	1,00%	0,00%	1,20%	0,00%	1,20%	0,00%	1,50%	0,00%
CG IGAM Nº 008/2024	1,60%	0,00%	2,00%	0,00%	1,90%	0,00%	2,40%	0,00%
CG ANA Nº 035/2025	6,00%	7,40%	7,30%	9,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CG IGAM Nº 002/2025	9,00%	0,00%	11,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CG ANA nº 008/2025	4,00%	4,90%	4,90%	6,30%	4,80%	5,30%	6,00%	7,00%
CG IGAM Nº 005/2024	7,00%	0,00%	8,50%	0,00%	7,10%	0,00%	10,40%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCA	5,60%	6,90%	0,00%	0,00%	6,70%	7,40%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCM	4,40%	5,40%	0,00%	0,00%	5,30%	5,90%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FRH	8,00%	9,80%	0,00%	0,00%	9,50%	10,60%	0,00%	0,00%



CENTROS DE CUSTOS	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP PADRÃO	RATEIO AGEVAP PADRÃO (SEM IGAM)	RATEIO AGEGRANDE PADRÃO	RATEIO AGEDOCE PADRÃO
CG ANA Nº 036/2025	9,00%	10,80%	11,40%	12,00%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 069/2022 TRANPOSIÇÃO	24,00%	28,70%	30,40%	31,80%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 069/2022	5,60%	6,80%	7,20%	7,60%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 068/2022	28,20%	33,60%	35,70%	37,40%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 067/2022	8,40%	10,10%	10,70%	11,20%	0,00%	0,00%
CG IGAM Nº 007/2024	1,40%	0,00%	1,80%	0,00%	0,00%	0,00%
CG IGAM Nº 008/2024	2,40%	0,00%	2,80%	0,00%	0,00%	0,00%
CG ANA Nº 035/2025	8,40%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
CG IGAM Nº 002/2025	12,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
CG ANA nº 008/2025	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	36,40%	0,00%
CG IGAM Nº 005/2024	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	63,60%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCM	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FRH	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*Além das variações exemplificadas, outras podem ser aplicadas, conforme as orientações do Artigo 6º, parágrafo primeiro.



Número SIGA: 000.016626.02.4689.2026

NORMA INTERNA Nº Nº 4689/2026/AGEVAP MATRIZ E FILIAIS

Assunto: Atualização dos percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e das assessorias (atividade-meio), bem como das despesas dos órgãos colegiados da entidade, comuns aos Centros de Custos da Associação.

Referência: Centros de Custos da Associação.

Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, inciso I do art. 23, regulamentado pelo art. 32 do Regimento Interno: “as decisões da Diretoria-Executiva são denominadas Normas Internas – NIs e assinadas pelo Diretor-Presidente”;

Considerando que atualmente a AGEVAP possui 10 (dez) Contratos de Gestão e um Acordo de Cooperação Técnica, cada qual com regras específicas de gestão e prestação de contas.

Considerando que dentre as funções de Agências de Águas, previstas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, cumpre-nos propor a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Considerando o Planejamento Orçamentário Anual para o exercício de 2026 que define os limites de gastos com atividade meio dos Contratos de Gestão da AGEVAP.

A Diretora-Presidente Interina da AGEVAP

Resolve:

Art. 1º – Define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das



atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum aos Contratos de Gestão da AGEVAP.

§1º – Esta norma está segregada em cinco campos de aplicação:

- I - Despesas das atividades meio da Matriz Resende/RJ.
- II - Despesas das atividades meio da Filial de Governador Valadares/MG.
- III - Despesas das atividades meio da Filial de Poços de Caldas/MG.
- IV - Despesas das despesas das atividades meio entre a Matriz Resende/RJ, Filial Governador Valadares/MG e Filial Poços de Caldas/MG.
- V - Despesas das atividades meio relacionadas ao Acordo de Cooperação AGEVAP - SEMAD/GO – Goiânia/GO.

Art. 2º – Para fins desta norma, consideram-se:

- I – Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a AGEVAP, com vistas a formação de parceria para fomento e execução de atividades previstas em contrato.
- II – Despesas atividades meio: são as despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada comuns a todos os Contratos de Gestão.
- III – Despesas atividade fim: são despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada vinculadas a realização de estudos, programas, projetos e obras incluídas no Plano Integrado de Recursos Hídricos e específicas para o atendimento a cada Contrato de Gestão.
- IV – Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO: instrumento celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente



e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO) e AGEVAP, objetivando cooperação mútua para o recolhimento e a execução de recursos de origem privada, destinados à implementação de políticas públicas estaduais de meio ambiente e de recursos hídricos.

- V – Órgão colegiado de administração superior é composto por: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- VI – A Matriz é sediada no Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, loja: 14 e loja 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245.
- VII – A Filial de Governador Valadares é sediada a Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460.
- VIII – A Filial de Poços de Caldas é sediada a Rua Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas, CEP: 37.713-100.
- XIX – Rateio: percentual utilizado para dividir e alocar os pagamentos das despesas comuns entre todos ou entre determinados centros de custos da Associação.

Art. 3º - As despesas de custeio de pessoal e das atividades operacionais para realizar atividades específicas dos comitês – atividade fim, serão custeadas somente com recursos do Contrato de Gestão a eles vinculados.

Art. 4º - Sendo suspensa a utilização de recursos financeiros provenientes de um contrato de gestão, o seu custo será automaticamente realocado e distribuído para os contratos de gestão remanescentes. Respeitados os



limites e regras específicas de cada contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Fica estabelecido como critério para definição do percentual de rateio das despesas das atividades meio da AGEVAP (Matriz e Filiais):

I – A previsão de arrecadação e desembolso dos Comitês de acordo com as metas dos Contratos de Gestão e a inadimplência de arrecadação, quando aplicável.

§ 1º – A distribuição do rateio entre os comitês de um mesmo Contrato de Gestão ou entre Contratos de Gestão da Matriz ou de cada uma das Filiais individualmente, pode levar em conta outros critérios, a depender do alinhamento estabelecido junto aos colegiados e/ou órgãos gestores.

Art. 6º - Os percentuais de rateio estão apresentados no ANEXO I.

§ 1º – Para situações em que for necessária a aplicação do rateio com a supressão de um ou mais comitê(s), Centro de Custos ou de uma Filial, aplicar-se-á o critério da proporcionalidade (regra de três) em relação aos valores disponíveis, admitindo-se o arredondamento de casas decimais, conforme exemplos do ANEXO II.

§ 2º – No caso específico do ACT Nº 003/2025 SEMAD-GO, cuja arrecadação ainda está em fase de consolidação, poderá haver a redistribuição interna dos percentuais atribuídos a cada fundo, mantendo-se o percentual total atribuído ao Centro de Custo, a critério da administração.

Art. 7º - Esta Norma Interna revoga a NI 4657/2026/AGEVAP MATRIZ E FILIAIS, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 8º - Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua assinatura, observadas as seguintes hipóteses:

- I aplicação imediata para contratos novos, cuja licitação tenha sido concluída após a publicação desta Norma;
- II aplicação para contratos em fase de renovação ou celebração de termo aditivo;
- III para contratos vigentes, o apostilamento deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) meses.

Parágrafo único – Para os efeitos desta norma, fica simplificado o procedimento de apostilamento previsto no PR-00018, exigindo-se apenas a solicitação da dotação orçamentária e a análise jurídica, com a consequente elaboração do Termo de Apostilamento. A inclusão desta norma no processo administrativo equivale à autorização da Diretoria.

Resende, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

ANEXO I - Percentual de rateio das despesas das atividades meio

CONTRATO/COMITÊ OU REGIÃO HIDROGRÁFICA	RATEIO	
	Rateio CGs	Rateio Matriz e Filiais
	%	%
AGEVAP		
CONTRATO DE GESTÃO nº 036/2025 ANA	6,4	56%
CEIVAP	6,4	
CONTRATO DE GESTÃO nº 069/2022 INEA	17	
TRANSPOSIÇÃO	17	
CONTRATO DE GESTÃO nº 069/2022 INEA	4	
RH III - MÉDIO PARAÍBA DO SUL	1	
RH IV - PIABANHA	1	
RH VII - RIO DOIS RIOS	1	
RH IX - BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA	1	
CONTRATO DE GESTÃO nº 068/2022 INEA	20	
RH I - BAÍA ILHA GRANDE	1	
RH II - GUANDU	19	
CONTRATO DE GESTÃO nº 067/2022 INEA	6	
RH V - BAÍA DE GUANABARA	6	
CONTRATO DE GESTÃO nº 007/2024 IGAM	1	
PS 01 - PRETO PARAIBUNA	1	
CONTRATO DE GESTÃO nº 008/2024 IGAM	1,6	15%
PS 02 - POMBA MURIAÉ - COMPÉ	1,6	
OUTRAS FONTES	0	
OUTRAS FONTES	0	
CONTRATO DE GESTÃO nº 035/2025 ANA	6	
CBH DOCE	6	
CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2025 IGAM	9	
DO 01 - PIRANGA	-	
DO 02 - PIRACICABA	-	
DO 03 - SANTO ANTÔNIO	-	
DO 04 - SUAÇUÍ	-	
DO 05 - CARATINGA	-	
DO 06 - MANHUAÇU	-	
CONTRATO DE GESTÃO nº 008/2025 ANA	4	11%
CBH GRANDE	4	
CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2024 IGAM	7	
GD 01 - ALTO RIO GRANDE	-	
GD 02 - VERTENTES DO RIO GRANDE	-	
GD 03 - ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS	-	
GD 04 - RIO VERDE	-	
GD 05 - RIO SAPUCAÍ	-	
GD 06 - AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO	-	
GD 07 - AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE	-	
GD 08 - AFLUENTES DO BAIXO RIO GRANDE	-	
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003/2025 SEMAD-GO	18	18%
FCM - FUNDO DE CONVERSÃO DE MULTAS	4,4	
FCA - FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	5,6	
FRH - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	8,0	
		100%



ANEXO II – Variações de rateio*

CENTROS DE CUSTOS	RATEIO COMPLETO AGEVAP + FILIAIS	RATEIO AGEVAP + FILIAIS (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE + AGEGRANDE	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE + AGEGRANDE (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE + GOIÁS	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE + GOIÁS (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE	RATEIO AGEVAP + AGEGRANDE (SEM IGAM)
CG ANA Nº 036/2025	6,40%	7,90%	7,80%	10,10%	7,60%	8,50%	9,50%	11,20%
CG INEA Nº 069/2022 TRANSPOSIÇÃO	17,00%	20,90%	20,70%	26,80%	20,20%	22,60%	25,40%	29,60%
CG INEA Nº 069/2022	4,00%	4,80%	4,80%	6,40%	4,80%	5,20%	6,00%	6,80%
CG INEA Nº 068/2022	20,00%	24,60%	24,50%	31,60%	23,80%	26,50%	29,80%	34,90%
CG INEA Nº 067/2022	6,00%	7,40%	7,30%	9,40%	7,10%	8,00%	9,00%	10,50%
CG IGAM Nº 007/2024	1,00%	0,00%	1,20%	0,00%	1,20%	0,00%	1,50%	0,00%
CG IGAM Nº 008/2024	1,60%	0,00%	2,00%	0,00%	1,90%	0,00%	2,40%	0,00%
CG ANA Nº 035/2025	6,00%	7,40%	7,30%	9,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CG IGAM Nº 002/2025	9,00%	0,00%	11,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CG ANA nº 008/2025	4,00%	4,90%	4,90%	6,30%	4,80%	5,30%	6,00%	7,00%
CG IGAM Nº 005/2024	7,00%	0,00%	8,50%	0,00%	7,10%	0,00%	10,40%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCA	5,60%	6,90%	0,00%	0,00%	6,70%	7,40%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCM	4,40%	5,40%	0,00%	0,00%	5,30%	5,90%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FRH	8,00%	9,80%	0,00%	0,00%	9,50%	10,60%	0,00%	0,00%



CENTROS DE CUSTOS	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE	RATEIO AGEVAP + AGEDOCE (SEM IGAM)	RATEIO AGEVAP PADRÃO	RATEIO AGEVAP PADRÃO (SEM IGAM)	RATEIO AGEGRANDE PADRÃO	RATEIO AGEDOCE PADRÃO
CG ANA Nº 036/2025	9,00%	10,80%	11,40%	12,00%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 069/2022 TRANPOSIÇÃO	24,00%	28,70%	30,40%	31,80%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 069/2022	5,60%	6,80%	7,20%	7,60%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 068/2022	28,20%	33,60%	35,70%	37,40%	0,00%	0,00%
CG INEA Nº 067/2022	8,40%	10,10%	10,70%	11,20%	0,00%	0,00%
CG IGAM Nº 007/2024	1,40%	0,00%	1,80%	0,00%	0,00%	0,00%
CG IGAM Nº 008/2024	2,40%	0,00%	2,80%	0,00%	0,00%	0,00%
CG ANA Nº 035/2025	8,40%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
CG IGAM Nº 002/2025	12,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
CG ANA nº 008/2025	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	36,40%	0,00%
CG IGAM Nº 005/2024	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	63,60%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FCM	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACT SEMAD-GO 003/2025 - FRH	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*Além das variações exemplificadas, outras podem ser aplicadas, conforme as orientações do Artigo 6º, parágrafo primeiro.

